EDITAL Nº 131/2021 - Faculdade de Ciências e Letras de Assis (PROCESSO Nº 564/2021)

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 02 (dois) PROFESSORES SUBSTITUTOS, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no 2º semestre letivo de 2021, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área do conhecimento Psicologia, sub-área de conhecimento: Psicologia Social, no conjunto de disciplinas "Teorias Interacionistas e Sócio-históricas III", "Ênfase 3 - Psicologia Social e Educacional nos Países da América Latina: Teorias, Prática Profissional e Políticas Públicas", "Fundamentos Históricos e Epistemológicos da Psicologia II", "Psicologia Social I" e "Ênfase 3: Estágio Específico Obrigatório I - Psicologia e Educação na Abordagem Histórico-cultural", junto ao Departamento de Psicologia Social, da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Psicologia que tenham, no mínimo, título de Mestre na área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, em Psicologia.
- **3.1.1.** Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição:
- **3.1.1.1.** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9.394/1996;
- **3.1.2.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- **3.1.3.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- **3.2.** O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, **em formato PDF** (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.assis@unesp.br, até o dia útil subsequente ao término no período de inscrições:
- **4.1.1 formulário de inscrição** devidamente **preenchido** (obtido no item 2.1) e **assinado**, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:
- **4.1.2.** cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

- 4.1.3. comprovantes de graduação em curso superior de Psicologia, bem como de ser portador, no mínimo, de título de Mestre na área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).
- 4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de <u>R\$</u> 108,00, por meio de depósito bancário na Conta Corrente da UNESP Banco do Brasil 001 agência: 6570-6 Conta Corrente: 130281-7 UNESP CNPJ: 48.031.918/0006-39.
- **4.1.5**. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 01 via, devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
- 4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas "Teorias Interacionistas e Sócio-históricas III", "Ênfase 3 - Psicologia Social e Educacional nos Países da América Latina: Teorias, Prática Profissional e Políticas Públicas", "Fundamentos Históricos e Epistemológicos da Psicologia II", "Psicologia Social I" e "Ênfase 3: Estágio Específico Obrigatório I - Psicologia e Educação na Abordagem Histórico-cultural"

Edital nº 131/2021 - Faculdade de Ciencias e Letras de As	SIS
Nome:	
RG/Número de Inscrição:	
E-mail do candidato:	
E-mail do candidato:	

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

- **5.1.** A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
- I sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- II percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
- **5.2.** A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, **no ato da inscrição**:
- I quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente:
- II quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- **5.3.** O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, **deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição**.
- **5.4.** Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.assis@unesp.br da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos STDARH.
- **5.5.** O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia **29/07/2021**, a partir das 14:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- **6.1.** Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.
- **6.1.1.** Será publicada, no Diário Oficial do Estado DOE, Poder Executivo Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.
- **6.1.2.** O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:
- <u>rh.assis@unesp.br</u>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

- **7.1.** As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.
- **7.2.** A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.
- **7.3.** A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.
- **7.4.** A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do

concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

- **7.5.** No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
- **7.6**. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.
- **7.6.1.** A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.
- **7.6.2.** Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.
- **7.6.3.** Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.
- 7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.
- **7.8.** A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: **rh.assis@unesp.br**, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- **8.1.** O concurso de provas e títulos constará de duas fases:
- I prova didática, de caráter classificatório. A prova será realizada pelo serviço de comunicação por vídeo Google Meet, cabendo ao candidato se conectar no horário agendado ao link de conexão a ser enviado pela Comissão Examinadora:
- II análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.
- **8.2.** As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.
- **8.3.** Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

- **8.3.1.** Na **primeira fase** do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
- **8.3.2.** A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
- **8.3.3.** A análise referida na **segunda fase** do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.
- 8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora à distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.
- **8.3.5.** Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.
- **8.3.6.** O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1º - Prova Didática (Peso 2), de caráter classificatório, que constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com no mínimo 24 horas de antecedência. Nela, serão considerados os seguintes critérios:

Adequação ao tema	até 2,00
Domínio teórico e conceitual do assunto	até 2,50
Coerência e clareza	até 1,50
Organização e uso adequado dos recursos didáticos	até 2,00
Adequação da bibliografia utilizada	até 2,00
TOTAL	10,00

2º - Prova de Títulos (Peso 1), de caráter classificatório, na qual serão considerados os seguintes critérios:

1 - Titulação	Até 3,00 pontos
Pós-doutorado	0,25 por título (até o limite de 0,50
7.0	ponto)
Doutorado em Psicologia ou áreas afins	2,50 pontos

Doutorado em Psicologia ou áreas afins em andamento	2,00 pontos
Mestrado em Psicologia ou áreas afins	1,50 pontos
2 – Experiência Profissional	Até 3,00 pontos
Experiência no ensino superior na	0,50 por semestre (até o limite de
área do concurso	3,00 pontos)
Experiência no ensino médio	0,25 por semestre (até o limite de
	1,00 ponto)
3 – Produção científica	Até 4,00 pontos
Artigos em periódicos	0,50 por artigo (até o limite de 3,00
	pontos)
Livro autoral publicado com Comitê	1,00 por livro (até o limite de 2,00
Editorial	pontos)
Capítulos de livro em obra com	0,25 por capítulo (até o limite de 1,00
Comitê Editorial	ponto)
Organização de eventos científicos	0,50 por evento (até o limite de 1,50
	pontos)
Livro autoral publicado sem Comitê	0,50 por publicação (até o limite de
editorial	2,00 pontos)
Outras publicações (jornal, revista ou	0,05 por publicação (até o limite de
similares)	0,50 ponto)
TOTAL	10,00 pontos

A média final do candidato será gerada a partir do seguinte cálculo:

Média Final = [(Média da Prova Didática x 2) + Média da Prova de Títulos]/3

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- **10.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
- **10.2.** A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
- **10.3.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os sequintes critérios de desempate:
 - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - melhor média na Prova Didática:

- maior titulação acadêmica.

11. DOS RECURSOS

- **11.1.** Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:
- I contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade:
- II do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
- **11.2.** O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.
- **11.3.** A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.
- **11.4.** Os recursos terão a forma escrita e **deverão ser realizados através do endereço eletrônico <u>rh.assis@unesp.br</u>, dentro do prazo previsto no Edital.**

12. CONTRATAÇÃO

- **12.1.** A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
- **12.2.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
- **12.3.** O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
- **12.4.** comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- **12.5.** comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, comprovado por Certidão de Quitação Eleitoral;
- **12.6.** O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
- **12.7.** Não registrar antecedentes criminais.
- **12.8.** O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- **13.2.** A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
- **13.3.** O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
- **13.4.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer à Prova Didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.
- 13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.
- 13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da Prova Didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.
- **13.7.** A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
- **13.8.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
- **13.9.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.
- **13.10.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
- **13.11.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
- **13.12.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- **13.13.** O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
- **13.14**. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
- **13.15.** Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.
- 13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não, de uso pessoal.

PROGRAMA

- 1. História da América Latina, com ênfase para os processos de independência dos países do continente, as revoluções latino-americanas e a psicossociologia da política, religiosidade e cultura dos povos da região e seus nexos com os países colonialistas e imperialistas (EUA e países centrais do capitalismo europeu).
- 2. Psicologia latino-americana e intervenção/trabalho do psicólogo nos campos social e educacional.
- 3. Perspectivas críticas sobre a psicologia do desenvolvimento e educação.
- 4. O sujeito ativo e o sujeito da atividade.

BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, Everaldo de O. **A revolução boliviana**. São Paulo: Editora UNESP, 2007.

ARIÉS, Philippe. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política**: ensaios sobre literatura e história da cultura. Obras escolhidas, volume I. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987.

DAWKINS, Richard. **Deus, um delírio**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

DEBORD, Guy. A sociedade do espetáculo. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

GUEVARA, Ernesto. **Textos revolucionários**. São Paulo: Centro Editorial Latino Americano, 1980.

GUEVARA, Ernesto. Revolução cubana. São Paulo: Edições Populares, 1979.

LURIA, Alexander R. O desenvolvimento da escrita na criança. In: VIGOTSKI, Lev S.; LURIA, Alexander R.; LEONTIEV, Alexis. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. São Paulo: Ícone/Edusp, 1988.

MARTÍ, José. Nossa América. São Paulo: HUCITEC, 1983.

MARTIN-BARÓ, Ignácio. (1984). Guerra y salud mental. **Estudios Centroamericanos**, v. 39, n. 429- 430, p. 503-514.

MARTIN-BARÓ, Ignácio. **Crítica e libertação na Psicologia**: estudos psicossociais. Petrópolis: Vozes, 2017.

VYGOTSKY, Lev S. **A construção do pensamento e da linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

VYGOTSKY, Lev S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

VIGOTSKI, Lev S.; LURIA, Alexander R.; LEONTIEV, Alexis. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. São Paulo: Ícone/Edusp, 1988.

Publicado no DOE de 22/07/2021, pág. 180-181, Seção I.